

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

**2. Data da FTI****B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

DP Digital BFA

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares e Empresas

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 90
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 91

**5. Mobilização antecipada**

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Não aplicável

**6. Renovações**

6.1 Tipo	Não renova automaticamente
6.2 Condições	Não aplicável

**7. Moeda**

Kz

**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	Kz 100.000
8.2 Montante máximo	Kz 30.000.000.000

**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	Kz 100.000
8.2 Montante máximo	Não aplicável

**9. Manutenção do depósito**

9.1 Montante mínimo	Kz 100.000,00
9.2 Montante máximo	Não aplicável

**10. Entrega Adicional de Fundos**

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

**11. Taxa de remuneração**

11.1 TANB	9%
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEL	Não aplicável

**11.4 Remuneração a taxa variável**

11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

**12. Regime de capitalização**

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

**13. Cálculo dos juros**

13.1 Descrição	365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $(\text{capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo de aplicação} \div \text{ano base})$ ; O arredondamento é feito por excesso ou defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

**14. Pagamento dos juros**

14.1 Data de pagamento	No final da Aplicação
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos na conta de depósitos à ordem.

**15. Regime fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): 10% sobre os juros no vencimento de cada período.

**16. Outras condições**

Não aplicável

**17. Garantia de capital**

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

**18. Fundo de garantia de depósitos 10%**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

**C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias.

V.1/2024

---

Cliente